

Diário



Oficial



Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81

Nova Floresta, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025

Ano: 2025 / Edição: Nº 493

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- LEI Nº 1.214/2024, DE 14 DE JANEIRO DE 2024

- “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB, REVOGA A LEI Nº 1.117/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA**, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado a partir de 01 de janeiro de 2025, os vencimentos dos servidores públicos de provimento efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Nova Floresta/PB conforme a tabela constante no anexo I desta Lei.

Art. 2º. As despesas correntes de execução deste Projeto de Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas em orçamento para o exercício financeiro de 2025.

Art. 3º. O art. 2º da Lei Municipal de nº 776/2013 de 26 de fevereiro de 2013, passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Os servidores investidos nos cargos de provimento efetivo e em comissão terão como regime jurídico único, “o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Floresta/PB”, Lei Municipal de nº 906/2017 de 15 de setembro de 2017.

Parágrafo Único: os servidores deste Poder Legislativo passaram a ter os mesmos direitos e deveres vinculados aos servidores do Poder Executivo, inclusive o regime de previdência social.

Art. 4º. Fica revogada integralmente a Lei nº 1.117/2023, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 5º. Fica extinto a gratificação de tempo de serviço (quinqüênio) no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros início do exercício financeiro.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, devendo ser alterado o anexo I da Lei Municipal de nº 776/2013 de 26 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa e o plano de cargos e carreira e salário dos servidores da Câmara Municipal de Nova Floresta/PB.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 2024.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

ANEXO I



Cargo de Provimento Efetivo	Salários nos termos da lei	Reajuste
Redator de Atas	R\$ 1.356,00	R\$ 1.818,00
Agente Administrativo	R\$ 700,00	R\$ 1.518,00
Agente de Serviços Gerais	R\$ 700,00	R\$ 1.518,00
Agente de Segurança	R\$ 700,00	R\$ 1.518,00
Arquivista	R\$ 700,00	R\$ 1.518,00



Cargo de Provimento em Comissão	Salários nos termos da lei	Reajuste
Assessor Jurídico (Incluído pela Lei 972/2019)	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
Contador (Incluído pela Lei 972/2019)	R\$ 3.500,00	R\$ 6.000,00
Tesoureiro	R\$ 2.034,00	R\$ 6.000,00
Diretor Geral	R\$ 2.034,00	R\$ 6.000,00
Chefe de Gabinete da Presidência	R\$ 700,00	R\$ 1.518,00
Secretário de Ação Legislativa	R\$ 700,00	R\$ 1.818,00
Diretor de Recursos Humanos	R\$ 700,00	R\$ 1.518,00
Diretor de Arquivos	R\$ 700,00	R\$ 1.518,00
Assessor Parlamentar	R\$ 700,00	R\$ 1.518,00
Assessor de Comunicação	R\$ 700,00	R\$ 1.518,00

- PORTARIA Nº 070/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DE NOVA FLORESTA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a nova gestão administrativa para o período de 2025-2028, que objetiva a implementação de políticas públicas modernas e eficazes para o desenvolvimento do município de Nova Floresta;

CONSIDERANDO, a importância de consolidar uma equipe técnica para exercer as funções técnicas da administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Cícero de Lima**, para exercer o cargo de **Chefe de Manutenção de Vias Públicas** do Município de Nova Floresta, a partir de **01 de janeiro de 2025**, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

Art. 2º O nomeado deverá exercer suas atribuições em conformidade com as disposições legais e regulamentares, zelando pela eficiência e transparência na gestão pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 14 de Janeiro do ano de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

- PORTARIA Nº 069/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE OBRAS DE NOVA FLORESTA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a nova gestão administrativa para o período de 2025-2028, que objetiva a implementação de políticas públicas modernas e eficazes para o desenvolvimento do município de Nova Floresta;

CONSIDERANDO, a importância de consolidar uma equipe técnica para exercer as funções técnicas da administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Tomaz de Pontes Bernardino**, para exercer o cargo de **Diretor de Obras** do Município de Nova Floresta, a partir de **01 de janeiro de 2025**, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

Art. 2º O nomeado deverá exercer suas atribuições em conformidade com as disposições legais e regulamentares, zelando pela eficiência e transparência na gestão pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 14 de Janeiro do ano de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº INCMNF1/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN CMNF1/2025, que objetiva: ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, COM FULCRO NA UTILIZAÇÃO DA LEI 14.133/21; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADRIANO CESAR DA SILVA BATISTA ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - R\$ 26.400,00.

Nova Floresta - PB, 07 de Janeiro de 2025

JOSE FAUSTINO SANTOS NETO - Presidente

- ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº INCMNF3/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº INCMNF3/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, REALIZANDO AUDITORIA COMPLETA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, VISANDO ATENDER A LEI Nº 12.527-2011, E INSTRUMENTOS NORMATIVOS, ALÉM DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA ATRICON, MPPB E TCE/PB. BEM COMO O AUXÍLIO NA PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DO SITE OFICIAL, EMITINDO RELATÓRIOS TÉCNICOS SUGERINDO MELHORIAS PARA ATENDER ASSIM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO 10443255423 - R\$ 26.400,00.

Nova Floresta- PB, 08 de Janeiro de 2025

JOSE FAUSTINO SANTOS NETO - Presidente

- EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, REALIZANDO AUDITORIA COMPLETA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, VISANDO ATENDER A LEI Nº 12.527-2011, E INSTRUMENTOS NORMATIVOS, ALÉM DOS PADRÕES EXIGIDOS PELA ATRICON, MPPB E TCE/PB. BEM COMO O AUXÍLIO NA PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DO SITE OFICIAL, EMITINDO RELATÓRIOS TÉCNICOS SUGERINDO MELHORIAS PARA ATENDER ASSIM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº INCMNF3/2025. DOTAÇÃO: Recursos presentes no orçamento legislativo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA** e: CT Nº CMNV3/2025 - 08.01.25 - HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO 10443255423 - R\$ 26.400,00.

Nova Floresta - PB, 07 de Janeiro de 2025

JOSE FAUSTINO SANTOS NETO - Presidente

- ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº INCMNF1/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN CMNF1/2025, que objetiva: ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, COM FULCRO NA UTILIZAÇÃO DA LEI 14.133/21; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADRIANO CESAR DA SILVA BATISTA ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - R\$ 26.400,00.

Nova Floresta - PB, 07 de Janeiro de 2025

JOSE FAUSTINO SANTOS NETO - Presidente

- ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº INCMNF2/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº INCMNF2/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA PARA ATENDER AS NECSSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA – PB;

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONTAF SERVICOS DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - R\$ 72.000,00.

Nova Floresta - PB, 08 de Janeiro de 2025

JOSE FAUSTINO SANTOS NETO - Presidente

- EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA PARA ATENDER AS NECSSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº INCMNF2/2025. DOTAÇÃO: Recursos presentes no orçamento legislativo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA** e: CT Nº CMNF2/2025 - 08.01.25 - CONTAF SERVICOS DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - R\$ 72.000,00.

Nova Floresta - PB, 08 de Janeiro de 2025

JOSE FAUSTINO SANTOS NETO - Presidente

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Floresta manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AS OFICINAS PARA A PRÁTICA DE PINTURA EM TECIDO PARA AS MÃES DAS CRIANÇAS ESPECIAIS ATENDIDA PELO CRAS, REUTILIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, MANICURE E PEDICURE, BISQUIT, PARA O PÚBLICO BENEFICIÁRIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E MÃES DOS USUÁRIOS DO CRAS. SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, ou acessando: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Janeiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Floresta - PB, 14 de Janeiro de 2025

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA - Agente de Contratação

- AVISO DE LICITAÇÃO**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA****AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Floresta manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE/PORTAL, CONTENDO 1(UM) PORTAL DE NOTÍCIAS, COM ARMAZENAMENTO E A RESPECTIVA DIVULGAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, POR INTERMÉDIO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA QUE FOR INFORMADO PELO GESTOR COMO DIÁRIO OFICIAL, PUBLIC E LGPD. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, ou acessando: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Janeiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Floresta - PB, 15 de Janeiro de 2025

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA - Agente de Contratação

- AVISO DE LICITAÇÃO**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025**

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE EM TRANSPORTE DE PACIENTES DAS COMUNIDADES RURAIS DA CAATINGA E URBANA PARA CONSULTA OU EXAME NA ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO OU MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 29 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Floresta - PB, 14 de Janeiro de 2025

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA - Pregoeiro Oficial